

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

**RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL Nº 08/2026 – FORMAÇÃO DE DEFENSORAS POPULARES PARA AS TRABALHADORAS RURAIS CAMPONESAS
PARA O EMPODERAMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA ÀS MULHERES**

A Comissão do Processo Seletivo torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Edital nº 08/2026.

Nº	Candidata	Resultado do Recurso	Fundamentação
1	Alcione Pereira Rocha	INDEFERIDO	Mantém-se a decisão do Resultado Preliminar, uma vez que o recurso não afasta a irregularidade constatada na documentação apresentada. A Carta de Recomendação não atende ao disposto no item 4, alínea "c", e no Anexo IV do Edital nº 08/2026, por não comprovar que foi emitida e assinada pela coordenação do setorial e/ou coletivo de mulheres, no caso de organizações mistas, ou pela coordenação da organização de mulheres, conforme exigido pelo Edital. Mantém-se, portanto, a pontuação e o Resultado Preliminar.
2	Maria Caetana Rodrigues Pantoja	INDEFERIDO	Mantém-se a decisão do Resultado Preliminar, uma vez que o recurso não afasta as irregularidades constatadas na inscrição. Permanecem inalterados os fundamentos da desclassificação, em razão do preenchimento incompleto do formulário de inscrição, em desacordo com os itens 5.4 e 5.5 do Edital nº 08/2026, bem como porque a Carta

			de Recomendação não atende ao disposto no item 4, alínea "c", e no Anexo IV do Edital nº 08/2026, por não comprovar que foi emitida e assinada pela coordenação do setorial e/ou coletivo de mulheres, no caso de organizações mistas, ou pela coordenação da organização de mulheres, conforme exigido pelo Edital.
3	Naldileide Aguiar Silva	PROVIDO PARCIALMENTE (INSCRIÇÃO INDEFERIDA NO MÉRITO)	Em análise ao recurso, constatou-se que a inscrição da candidata não constou no Resultado Preliminar em razão de falha material da Comissão. Sanada a omissão, o recurso foi conhecido e procedeu-se à análise da documentação apresentada. Verificou-se que a Carta de Recomendação não atende ao disposto no item 4, alínea "c", e no Anexo IV do Edital nº 08/2026, por não comprovar que foi emitida e assinada pela coordenação do setorial e/ou coletivo de mulheres, no caso de organizações mistas, ou pela coordenação da organização de mulheres, conforme exigido pelo Edital. Diante do exposto, dá-se provimento parcial ao recurso para processar a inscrição, mas indefere-se a sua homologação por descumprimento dos requisitos editalícios.
4	Juliana Oliveira dos Santos	DEFERIDO	Após análise do recurso e da documentação complementar apresentada, verificou-se que a Carta de Recomendação atende ao disposto no item 4, alínea "c", e no Anexo IV do Edital nº 08/2026, restando comprovado que a signatária integra a Coordenação Estadual do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), com atuação vinculada ao Coletivo Estadual de Mulheres, atendendo às exigências editalícias. Dessa forma, o recurso é DEFERIDO , com a consequente retificação do Resultado Preliminar e o deferimento da inscrição da candidata.
5	Maria José de Jesus	DEFERIDO	Após análise do recurso e da documentação complementar apresentada, verificou-se que a Carta de Recomendação atende ao disposto no item 4, alínea "c", e no Anexo IV do Edital nº 08/2026, uma vez que foi emitida pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), organização social do campo da qual a candidata possui vínculo. Constatou-se, ainda, que a signatária da recomendação integra a estrutura organizativa do MST no Estado de Alagoas, com atuação junto ao Coletivo Estadual

			de Mulheres, possuindo legitimidade institucional para emissão do documento. Dessa forma, considerando a finalidade da exigência editalícia e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado, o recurso é DEFERIDO , com a consequente retificação do Resultado Preliminar e o deferimento da inscrição da candidata.
--	--	--	---

Marabá, 22 de julho de 2026.

Luciene Aparecida Castravechi
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
SIAPE 1272103

PORTARIA Nº 2826/MARABÁ RURAL/IFPA, DE 22 DE MAIO DE 2026